



## INFORMAÇÃO

N.º de Registo

2977

Data

20/11/2025

Processo

**Assunto:** Proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no exercício de 2026, nos termos do art.º 12.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apenas contempla a realização de duas assembleias intermunicipais por ano;

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

a) *Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*

b) *Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia do órgão deliberativo, quando envolvam entidades da administração local;

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
VISEU DÃO LAFÕES

conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados;

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Assim, face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia Intermunicipal delibere, tal como legalmente previsto para a abertura de procedimento no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho:

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

*a. Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou*

*b. Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 € (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou*

*c. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos, ou outras despesas.*

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

3. Nas sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
VISEU DÃO LAFÕES

compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se à assunção em 2026 de compromissos plurianuais, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2.

À consideração superior,

A Coordenadora da UGAF

## Relatório do Documento interno n.º 2977 de 20/11/2025

DOCUMENTO N.º:

DATA DOC.: 00/00/0000

REF. DOC.:

REGISTADO: carinasantos

ATUALIZADO: carinasantos

REMETENTE: FUNC.: SANDRA ISABEL NUNES CARVALHO

TIPO DE DOCUMENTO: INFORMAÇÃO

LIVRO DE REGISTO:LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

### ASSUNTO

Proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no exercício de 2026, nos termos do art.º 12.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

### Detalhes do Documento

---

**1. Original** Enviado para Serv: Assembleia Intermunicipal

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

### Movimentos

---

#### (4) Movimentado no dia 02/12/2025 10:22 para Serv: Assembleia Intermunicipal

Efetuado por Func.: 7 - Carina Andreia Rodrigues dos Santos(carinasantos)

Motivo: Aprovado na reunião do Conselho Intermunicipal, nos termos da deliberação anexa

#### (3) Movimentado no dia 20/11/2025 14:30 para Serv: Conselho Intermunicipal

Efetuado por Func.: 1 - Luis Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho(nunomartinho)

Despacho: Concordo com o proposto. Remeta-se ao CINT para deliberação

Autor do despacho: Luis Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho

Categoria: Director Geral

Data de despacho: 20/11/2025

#### (2) Movimentado no dia 20/11/2025 10:24 para Serv: Secretariado Executivo Intermunicipal

Efetuado por Func.: 2 - Sandra Isabel Nunes Carvalho(sandracarvalho)

Despacho: À consideração superior do SE e posterior remessa ao CI

Autor do despacho: Sandra Isabel Nunes Carvalho

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 20/11/2025

#### (1) Movimentado no dia 19/11/2025 16:45 para Func.: Sandra Isabel Nunes Carvalho

Efetuado por Func.: 7 - Carina Andreia Rodrigues dos Santos(carinasantos)

Motivo: Registo original!

### Anexos do documento

---

Tipo doc.: Informação | Data: 20/11/2025 | Observações: IS assinada

Tipo doc.: Minuta | Data: 02/12/2025